



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

## RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CONCIT

DE 19 de Julho de 2024

Aprova dotação orçamentária para a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), durante o exercício de 2024, através da modalidade Destaque Orçamentário.

**O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Governo do Estado de regulamentar as transferências de recursos entre Órgãos do Estado e entidades parceiras, para execução de projetos de interesse da gestão pública;

**CONSIDERANDO** que as transferências de recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC são realizadas utilizando dotações orçamentárias conforme dispõe a Lei Nº. 9.245, de 10 de agosto de 2023 – LDO 2024 e Lei Nº. 9.372, de 12 de janeiro de 2024 – LOA 2024;

**CONSIDERANDO** que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne à concessão de bolsas e auxílios;

**CONSIDERANDO** os benefícios que serão gerados para o Estado de Sergipe com a parceria a ser firmada entre a FAPITEC/SE e o CNPQ, para utilização de recursos oriundos do Ministério da Saúde – MS para a implementação do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), uma iniciativa da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit/SECTICS/MS), caberá ao Estado de Sergipe aportar, a título de contrapartida estadual, recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da formalização de um Termo de Cooperação Técnica entre a SEDETEC, Secretaria de Estado da Saúde –SES e FAPITEC/SE;

**CONSIDERANDO**, em suma, que a deliberação adotada em reunião realizada encontra amparo na demanda contida no ofício nº 132/2024, de 17 de junho de 2024, oriundo da Presidência da FAPITEC/SE;



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC/SE, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), durante o exercício de 2024, através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
e Presidente do CONCIT



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
- FUNTEC

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
SEDETEC-FAPITEC/SE - DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CONCIT, DE 19 de Julho DE 2024

RECEITA*	DISCRIMINAÇÃO			
	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA		VALOR
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTOS DE DESPESAS	
<b>FR: 1500</b>				
<b>COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001</b>	0103 – Apoio a Divulgação e a Realização de Eventos Científicos	19.571.0028.01 03	3.3.90.39	60.000,00
<b>VALOR EM R\$</b>	0118 - Concessão de Auxílio para Realização de Pesquisas	19.571.0028.01 18	3.3.90.20 4.4.90.20	145.000,00 45.000,00
<b>250.000,00</b>				<b>250.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	

(\*) Valores aprovados pela Lei Nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024 - Anexo - LOA 2024.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
e Presidente do CONCIT